



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.242, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança de IPTU, para o exercício financeiro de “2020”, e dá outras providências.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

**CONSIDERANDO** que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **3,22% (tres vírgula vinte e dois por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (agosto/2018 a julho/2019), para fins de atualização de valores venais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a partir de **1º de Janeiro de 2020**, acrescido de **3,22% (tres vírgula vinte e dois por cento)**, a atualização dos valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, para o exercício de 2020.

**Parágrafo único** - O acréscimo constante do *caput* deste artigo tem como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado até julho/2019.

**Artigo 2º** - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício de 2020, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

**Artigo 3º** - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 053/2014, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício de 2020, serão as seguintes:

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Cota única - 10.03.2020**

ou

- 1ª Parcela - 10.03.2020
- 2ª Parcela - 10.04.2020
- 3ª Parcela - 10.05.2020
- 4ª Parcela - 10.06.2020
- 5ª Parcela - 10.07.2020
- 6ª Parcela - 10.08.2020
- 7ª Parcela - 10.09.2020
- 8ª Parcela - 10.10.2020
- 9ª Parcela - 10.11.2020
- 10ª Parcela - 10.12.2020

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2019.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000